



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/3

PARECER TÉCNICO: 068/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO
REQUERENTE: FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE(EIV)
PROCESSO: 202201202017290262
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.461.0017.0000

São José dos Pinhais, 23 de agosto de 2022.

Após análise do pedido do requerente protocolado sob nº **202201202017290262** apresentado por **FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, referente à implantação de indústria de recicláveis e serviço administrativo com área construída total de 16.330,00m² no lote de inscrição imobiliária **16.461.0017.0000**, o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando (i) as características do imóvel e o fato de que este é atingido por Área de Preservação Permanente e (ii) que um dos principais impactos do empreendimento se dará no sistema viário, tendo em vista a precária infraestrutura existente para acesso ao imóvel o GAT recomenda que seja estabelecido como **condição para a emissão do Alvará de Construção**:

- a) **Infraestrutura viária:** execução de pavimentação em paralelepípedo no trecho de servidão que conecta o imóvel ao anti-pó existente Rua Rio Miringuava (aproximadamente 100 metros), bem como pavimentação limpa rodas (aproximadamente 20 metros) em CBUQ na chegada da Rua Rio Miringuava com a Rua Antonio Singer, conforme imagem abaixo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sip.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/3

PARECER TÉCNICO: 068/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE(EIV)

PROCESSO: 202201202017290262

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.461.0017.0000

- b) **Licenças Ambientais:** apresentar as licenças ambientais do Instituto Água e Terra (IAT) de acordo com a Resolução do CONAMA nº237/1997, Resolução SEMA/IAP 031/1998 e Resolução SEDEST 03/2020;
- c) **PRAD:** Apresentar relatório de implantação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentado pelo empreendedor e analisado no âmbito do protocolo 202108091219270422. Tal relatório deverá ser apreciado e aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA);
- d) **CAR:** cancelamento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel.
- e) **Acesso ao empreendimento:** o empreendedor deverá aprovar os acessos de veículos e pedestres junto ao Departamento de Trânsito da Secretaria de Transportes e Trânsito;

Além disso o GAT recomenda como **contrapartidas para mitigação/compensação dos impactos:**

1. **Área Verde:** Averbação em matrícula, de área verde urbana compatível com a APP e que represente pelo menos 20% da área total do imóvel. Tal área deverá ser recuperada por meio de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD).
2. **Abrigos de parada de ônibus:** doação e implantação de três abrigos de parada de ônibus na área de influência do empreendimento, conforme orientações do Departamento Municipal de Transportes.

O prazo final para execução das contrapartidas será de 12 (doze) meses a partir da emissão do alvará de construção.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

3/3

PARECER TÉCNICO: 068/2022 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: FIBRACABOS AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE(EIV)

PROCESSO: 202201202017290262

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 16.461.0017.0000

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GABRIELA LETÍCIA MONICH	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	
LUCAS UMBRIA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	

